

Domus Liiuae: família, gênero e identidade na gens imperial

Domus Liiuae: family, gender and identity in the Imperial gens

ANDRÉIA TAMANINI¹ (PPGHC — Universidade Federal do Rio de Janeiro — Brasil)

Abstract: The Roman family was, as is widely recognized, an institution regulated in the *communitas* according to moral and political tradition, rather than based on blood ties. Woman (as *mater*, *matron*, *mater*, *uxor*, *filia*, *auia*) is brought into question in the process of construction of this family identity with which her own name becomes closely intertwined. At the birth of Julio-Claudia gens, Livia and Augustus lay the foundations, within the limits of *mores* and seeking the affirmation and continuity of their lineage, that allowed the transfer of the center of the empire's political power from the *forum* into the *domus*. The interest of this paper lies, therefore, on the examination of this identity which is, at the same time, social, public, domestic and imperial.

Keywords: Gender; family; *domus*; Livia; Augustan Principate; *domus Augusta*.

O latim clássico não nos fornece termo ou expressão para o que hoje compreendemos como 'família' na cultura ocidental contemporânea, tampouco para o que entendemos como constitutivo do núcleo parental ou familiar — mãe, pai, filhos. A centralidade que esse núcleo parental desempenhava, no entanto, na sociedade romana, onde um vasto número de escravos e clientes pertencia e compunha o que chamavam eles de *familia* (um ramo da *gens*, da linhagem patrilinear), tem sido assunto de debates e estudos, normalmente envolvendo a fusão ou a distinção entre os sentidos que damos hodiernamente à noção de família (como *family*) e o que os anglófonos entendem como "*household*".

Essa distinção semântica reclama atenção devido ao grau de importância do papel da família nas sociedades antigas — e, especialmente, na romana. "Household" tem sido preferido pelo fato de não atar necessariamente os laços de sangue. Entretanto, há de se reter que aqueles ligados por parentesco (biológico ou não) poderiam, na antiga Roma — como, de fato, soía acontecer —, residir em *domus* (no sentido de 'habitação') distintas. Sendo assim, as traduções para os termos conceituais latinos *familia* e *domus*

Texto recebido em 24.09.2014 e aceite para publicação em 31.10.2014.

¹ andreia.tamanini@gmail.com.

Ágora. Estudos Clássicos em Debate 17 (2015) 215-228 — ISSN: 0874-5498

(este último, somado do significado introduzido a partir dos escritos da era imperial, para referir-se justamente a Augusto e ao seu núcleo parental, como nas expressões *domus Augusta* e *domus Caesarum*), estariam incompletos se restritos às acepções parciais, seja de *household* ou de *family*².

Lembremos, pois, que as ligações por consanguinidade não eram as únicas a conferir vínculo de parentesco³. Isso se faz importante guardar no momento em que lidamos com o sentido auferido pela palavra *domus* quando referida ao núcleo familiar de Augusto. A conformação do grupo de parentesco, já nos fins da República — e, principalmente no estabelecimento do Principado —, estendia-se bilateramente pelos ramos biológicos feminino e masculino (os *cognati*), bem como abrangia relações de aliança (*affines* ou *adfines*, chamados também de *propinqui* ou *proximi*).

Convém, antes de seguirmos adiante, comprometermos algumas linhas para esclarecer o significado de outros dois termos latinos empregados até aqui, a fim de enfrentarmos alguns desvios que lhes tem sido infligidos. *Cognati* (nominativo plural de *cognatus*) vem apresentado no *Dictionary Etymologique de La Langue Latine*⁴ como "parentes por sangue", opondo-se aos *affines*. Já o *Oxford Latin Dictionary*⁵ oferece-nos significados para *cognatio* e *cognatus*⁶, com o sentido predominante de "parentes por nascimento". No Brasil, o *Dicionário Latino-Português*⁷, editado por Santos Saraiva, embora apresente como um dos significados de *cognatio* os "parentes maternos", traz, em primeiro plano, o "parentesco por consanguinidade", e, por *cognatus*, os "parentes", ou "os da "mesma raça". Da mesma maneira, o *Dicio-*

² Há importantes contribuições acadêmicas sobre os usos dos termos *familia* e *domus*, e.g., SALLER (2004 e 1984), CORBIER (1990 e 1992/3), DIXON (1992), FRIER e MCGINN (2004), GEORGE (2005). Não se evidencia um consenso, entretanto, quanto às acepções dos termos *familia* e *domus*, e a distinção entre os termos *cognati* e *agnati* entre eles. Sobre a *gens*, cf. e.g. SMITH (2006).

³ CORBIER (1992) 167-203.

⁴ ERNOUT e MEILLER (1951) 763.

⁵ OXFORD UNIVERSITY PRESS (1983) 345.

⁶ Há também, no OLD, o termo *cognata* (substantivo feminino), como "parente da parte feminina", que se oporia a um dos significados de *cognatus* apresentado, a saber, o parentesco por parte masculina. Santos Saraiva também apresenta o termo 'cognata', mas significando 'cunhada', sem trazer referência para tal acepção.

⁷ SARAIVA (2006) 241.

nário de Latim-Português⁸, da portuguesa Porto Editora, confirma as acepções, tanto de *cognatio*, como de *cognatus*, como do "parentesco por sangue". Vários exemplos são fornecidos para o cotejamento, e Ernout e Meiller referenciam sua posição com a seguinte citação, dentro do verbete *cognati*: "*cognati sunt et quos agnatos Lex III tabularum appellat, sed hi sunt per patrem cognati ex eadem familia; qui autem per feminas coniuguntor, cognati tantum nominatur*" (Paul., Dig. 38.10.10.2, apud op. cit.). Ou seja, os *cognati* dizem respeito aos descendentes por parentesco consanguíneo de um modo geral, incluindo os *agnati* (descendentes por via paterna), mas se distinguindo destes pelo seu caráter genérico. Esta acepção é igualmente empregada por Mireille Corbier⁹. Devido a tal distinção com os *agnati*, alguma confusão acerca do significado de *cognati* tem sido cometida e largamente inobservada. Tem-se atribuído aos *cognati* uma especificidade relativa à descendência materna apenas (sentido que tem, por exemplo, em inglês), coisa que só ganharia consistência por uma operação residual: em se extraindo os *agnati* do conjunto dos descendentes consanguíneos, sobram, obviamente, como *cognati*, os da linhagem feminina; mas não parece ser, como visto, salvo por extensão, o significado estrito do termo¹⁰.

A possibilidade de um novo casamento por parte da mulher, propiciado pelo crescente desuso do *matrimonium cum manu*¹¹ e da consequente facilitação do divórcio, incrementou a força de sua participação nesta cadeia¹². Os romanos gozavam, aliás, de relativamente bastante liberdade para a formação de seus vínculos parentais. A adoção, juntamente com o casamento, era dos principais instrumentos nesses "jogos de alianças"; tinha equi-

⁸ PORTO EDITORA (2001) 149.

⁹ CORBIER (1992/3) 168.

¹⁰ Curioso é o fato de o *Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa* (HOUAISS [2001] 754) trazer, como uma das definições de 'cognação', exatamente, a referência equivocada de seu suposto significado na Antiguidade, ou seja, de que o termo equivalia à consanguinidade pela via materna; e fornece-lhe, por tal, o antônimo 'agnação'. No latim, entretanto, *cognatio* tem, como oposição, *adfinitas*, que caracteriza o parentesco aliança, como vimos, a exemplo da união por casamento.

¹¹ O casamento *cum manu* correspondia à passagem, pelo pai, da tutela da filha ao marido, ficando aquela sob o poder deste. Sobre este tema, cf. e.g. GARDNER (1991) 11-22.

¹² GRUBBS, J.. (2002) 21-3; GARDNER (1991) 11-22.

valência a, ou, mesmo, superava ou possibilitava a "recriação" da relação de *agnatio*: parentes colaterais ou netos eram postos na linha de descendência direta, adotados como filhos. As relações entre *pruigni* (enteado e enteada), *uitricus* (padrasto) e *nouerca* (madrasta), ou de *patruus*, *auunculus*, *amita*, *matertera*, *auo*, *auia* e *nepotes* modificavam-se através de adoções e casamentos. Lívia, por exemplo, ineditamente adotada pelo próprio marido por ação testamentária, torna-se filha deste e, ao mesmo tempo que mãe, irmã de Tibério — também adotado por Augusto — e tia de seus netos.

E, falando nela: Lívia Drusilla Cláudia foi a mulher mais importante de seu tempo, alcançando prestígio sem precedentes; legendária por gerações. Seus aclamados caráter, discrição e intelecto complementavam suas habilidades de estrategista, muito bem empregadas durante a sua longa vida. No interior da sua *domus* (a *domus Augusti* e a *Augusta* — as quais talvez possamos chamar também, por que não, *Liuiæ*¹³), foram criadas muitas das inimizades e alianças que moldaram os primeiros 50 anos do Império. Suas viagens, acompanhando o *princeps*, e a contínua correspondência com amigos e clientes espalhou o alcance de sua influência através de todo o território de Roma¹⁴. Os salões de recepção de sua casa estavam sempre repletos de visitas e demandantes. Sua "família" (com os sentidos conjugados de *household* e de *family*) que chegara a compreender mais de mil pessoas, incluía várias gerações, entre filhos, afilhados, netos, bisnetos, sobrinhos e sobrinhas; assim como familiares mais distantes e clientes das "famílias" Júlio-Cláudia. De fato, como bem nos traz aos olhos Cecamore (2002)¹⁵, referências à *domus Caesarum* vinham, correntemente, nas dedicções criptográficas de seus servos e libertos, ajuntados do também qualificativo, na forma do genitivo [et] *Liuiæ*.

¹³ Cf. CIL VI 21415, 5818, 09053. Há, ainda, em estudos sobre as inscrições atribuíveis aos que serviram nas *uillae* imperiais e na *domus Augusti* junto à Lívia, boas referências. Sugerimos cf. o minucioso trabalho de Marici Magalhães - a quem agradeço sobremaneira pela contribuição inestimável para o enriquecimento das reflexões aqui apresentadas acerca do papel de Lívia na arregimentação da *domus Augusta* — sobre a coleção epigráfica do Museu Correale di TERRANOVA (2003) e, ainda, o basilar *Jobs in the Household of Livia*, de Susan TREGGIARI (1975) 48-77.

¹⁴ Cas. D., *Hist.* 54.7.2; Tac., *Ann.* 3. 34. 6.

¹⁵ CECAMORE (2002) 128-9.

Mas Lúvia mostrou-se também — ainda que fosse apenas por conveniência — mãe, esposa e cidadã romana devotada¹⁶, que percebia a importância político-religiosa da família. Seu casamento com Augusto, em 38 a.E.C., marcou a fusão não somente de duas *familiae*, mas de duas *personae* políticas, que construíram juntos um dos mais prósperos períodos da história de Roma e foram corresponsáveis pela instauração do que talvez pudesse até ser aventado como incontornável ou natural: uma monarquia imperial — numa república que já era, em si, um império. Mas as estratégias lançadas ao longo do Principado Augustano para a construção da imagem e de uma nova identidade social da família e da *coniux principis*, atrelada às funções representativas de um *ethos* imperial, no intuito de propiciar o ingrediente que não lhes poderia prescindir para completar o modelo dinástico, evidentemente almejado — ou seja, a transmissão do poder aos seus descendentes —, estava recheada de originalidade e ineditismos.

O papel da "matrona ideal" no Principado resgatava os valores morais (a *honestas* invocada por Cícero¹⁷) da República — o de mãe (*materfamilias*) e de esposa (*uxor*). Contudo, embora Lúvia nunca tenha recebido um posto formal no governo de Roma — dado ser uma mulher, a quem os espaços forenses eram, via de regra, restringidos ou interditados — sua influência alcançou o Senado, não apenas através de seu *status* de grande proprietária¹⁸, mas por sua imagem — crescentemente divinizada —, seu prestígio junto ao *populus* e pela autonomia conferida a ela por Augusto. A *sacrosanctitas tribunicia* e a condição de *sui iuris*, recebidas em 35 a.E.C., foram não mais que o começo. Devido ao revigoramento da tradição republicana ser um dos objetivos, digamos, "táticos" do que chamaremos de "plano estratégico" imperial de Augusto (sem com isso pretendermos entrar na discussão se houve ou não premeditação, ou um planejamento das minúcias do projeto,

¹⁶ As fontes literárias são contraditórias quanto a isso, mas não deixam de nos dar conta, em um momento e outro, sobre as qualidades de Lúvia.

¹⁷ Cícero aponta, no *De finibus* e no *De officiis*, ao longo dessas duas obras, a *honestas* como sendo o grande valor moral do homem virtuoso, e, mesmo, o sustentáculo da virtude no homem. Cf. eg. Cic. *Fin.* 1.61 ; Cic. *Off.* 1.14.. Como *honestum*, Cícero usa-o como termo ambivalente em seu significado, correspondendo tanto a 'virtude moral', quanto ao adjetivo 'honrado'.

¹⁸ HUNTSMAN, E. (1997) 12.

mas pensando em suas grandes linhas a médio e longo prazos), parece-nos bastante providencial que sua esposa se tornasse *exempla* da mulher romana — a matrona-modelo —, a ser reverenciado, reproduzido e, sobretudo, reconhecido. A legitimação de Lúvia — a futura *mater patriae* e *genetrix orbis* — como o modelo, validava, imediatamente, a própria *domus Augusta* como depositária única dos valores que a capacitariam, num ciclo virtuoso mais que meramente insinuado, para a tão almejada transmissão do *imperium auctoritas et potestas principis*. A 'dinastia' Julio-Cláudia dependia, pois, do sucesso desse empreendimento.

Obviamente, outros eixos foram traçados na compleição desse "plano estratégico". A *domus Caesarum* compunha-se de outros personagens também importantes, mas nada se equiparou ao esforço direcionado para alavancar a figura de Lúvia — a primeira *Augusta* da história ocidental — ao posto e à autoridade que alcançou¹⁹. A ponto de representar, ela mesma, no processo de sucessão, o poder legitimado da nova tradição dinástica. A figura dela estava diretamente relacionada não somente à sua projeção pessoal: remetia, de forma contundente, à ideia da *familia Augusta*. Ela era a matrona — a *uxor*, a *mater*, a *auia* e *proauia* dos descendentes herdeiros²⁰.

Na sequência da morte de Augusto, Lúvia recebe vários privilégios e honrarias²¹, algumas legadas em testamento pelo *princeps*, outras originadas por motivação do próprio Senado. Por anos, até o veto do insatisfeito Tibério²², possivelmente incomodado pela sombra que lhe fazia a mãe²³,

¹⁹ Cf. e.g. BARTMAN (1999) 89-97; WOOD (2001) 15-6, que chamam a atenção para isso.

²⁰ Essa percepção de Lúvia, por seus contemporâneos, como matriarca-símbolo da família e, portanto, da descendência Augusta por longos anos, figurando como a "genetrix" da linhagem da *domus Caesarum* está expressa em diversas citações. Como exemplo, no CIL 6, 21415: *Livia [D]rusi filia ux[s]or [Caesaris Augusti 3] / Imp[er]ator[um] C[ae]s[ar]is S[e]ver[us] et Ant[on]in[us] Aug[us]t[us] et Geta nobilissimus Caesar] / et [Iulia Aug[us]tae] mater Aug[us]torum 3 restituerunt*.

²¹ Cas. D, *Hist.* 56.46-47.

²² Cas. D, *Hist.* 57.3.6.

²³ Tácito é veemente (e possivelmente irônico ou malicioso) acerca o incômodo de Tibério frente ao poder exercido, contra a sua vontade, por sua mãe, e o usa como justificativa de seu exílio em Capri (Tac., *Ann.* 4.57.3). Também Suetônio e Veleio dão suas versões sobre esse desconforto (Vell., *Hist.* 2.103; Suet., *Tib.* 21.2). E Dion Cássio, embora sempre mais ponderador, reforça a ideia de que Tibério teria deixado Roma por causa de

os documentos governamentais enviados ao novo *Caesar* levavam, sob o seu nome, o de Livia — já como *Iulia Augusta*²⁴. Cássio comenta, inclusive, que Livia tomava parte dos procedimentos oficiais da sucessão "como se ela tivesse plenos poderes".²⁵

Suetônio e Cássio contam-nos ainda que Tibério mostrou-se discordar de vários outros privilégios propostos pelo Senado à sua mãe e a si próprio, e vetou a maioria deles, dentre os quais, o de adotar os nomes de *imperator* e *paterpatriae*, e os de dar o seu próprio nome e o de Livia aos meses de setembro e outubro, respectivamente²⁶. A recusa das honras a si reforçavam o argumento do veto às distinções à Livia, mesmo contra a vontade de Augusto, expressa em seu testamento, ou diretamente da do Senado. Tácito, sobre o assunto, diz que tal recusa teria sido justificada por Tibério em função de os *feminarum honores* necessitarem de peculiar cautela²⁷. Cássio assera que alguns senadores saudaram Livia como "*mãe de todos os patres*" porque ela teria salvado muitos deles, alimentado suas crianças e contribuído para os dotes das filhas²⁸. O Senado insistiu em conferir a Tibério o título de "*Iuliae filius*" (filho de Júlia [a *Augusta*]) — oferta que este, segundo Dion Cássio e Suetônio²⁹, recebe como ofensa, e, claro, recusa. Os magistrados de Roma concederam a Livia — e não a Tibério — a função de sacerdotisa do culto ao *Diuus Augustus*³⁰. A influência da "*imperatrix aeterna*" sobre os membros do Senado era tal³¹, que lhe foi isento o cumprimento da *lex Voconia* (a ser aplicada quando a lei dos três filhos, *ius Trium Liberorum*, exarada e promulgada pelo próprio Augusto, não se efetivava), e foi permitido, então, a ela,

Livia (Cas. D., *Hist.* 57.12.6). É provável que tenham-se apoiado sobre mesmas fontes, ou, mesmo, um no outro.

²⁴ Cas. D., *Hist.* 57.12.1.

²⁵ Cas. D., *Hist.* 56.47.

²⁶ Suet. *Tib.* 26.2. Dion Cássio (Cass. D. *Hist.* 56.10a.10) comenta também sobre este episódio da proposta do Senado para a mudança no calendário, mas, em vez de setembro, diz ser novembro o mês, em virtude de ser o mês de nascimento de Tibério; e não comenta sobre a atribuição à Livia.

²⁷ Tac. *Ann.* 1.14.

²⁸ Cas. D., *Hist.* 58.2.3.

²⁹ Suet., *Tib.* 50-51. Cas. D., 57.12.4-6.

³⁰ Cas. D., *Hist.* 55.46.1.

³¹ Cas. D., *Hist.* 56.47.1.

somar à sua já vultosa riqueza, os um milhão de sestércios herdados do marido³². Lívia não precisava do suporte financeiro da *gens Iulia*, pois detinha já um patrimônio estimado em torno de 70 milhões de sestércios, deixados pela família dela, quando da morte do pai — incluindo aí a herdade da *Prima Porta*³³.

Evidências da ascendência de Lívia sobre seus contemporâneos, e durante anos depois, por todo o império, abundam nas fontes primárias — literárias e da cultura material em geral. Poemas, cartas, anais, estátuas, moedas, relevos, camafeus, descrevendo ou estampando a sua imagem³⁴; edifícios erigidos em seu nome³⁵. Ovídio, Horácio, Sêneca, Plutarco, Valério Máximo, Plínio Segundo, Veleio Patérculo, Dion Cássio, Suetônio, Tácito³⁶ escreveram sobre ela. De Otaviano a Antônio Pio, desde a Lusitânia à Ásia Menor, da Gália ao Egito, moedas tiveram cunhadas, sobre as faces, sua epígrafe ou lhe faziam referência. Os templos, altares, pórticos; o *macellum Liviæ*, no Esquilino; mais a estatuária e dedicações epigráficas, no Lácio, na Campânia, na Germânia, na Síria, na Hispânia, por toda a Grécia se espalhavam³⁷.

Entretanto, é verdade, há os "rumores" a que se refere ostensivamente Tácito³⁸. Ainda assim, a grande parte das referências, mesmo quando, em perspectivas que se contradizem dentro do próprio texto, tendem a certa suspeição, como em algumas passagens de Dion Cássio³⁹ (não sabemos até que ponto subsumidas em uma visão sexista e enviesada pelo faccionismo

³² Cas. D., *Hist.* 56.10.2-3. Sobre a *Lex Voconia*: Cas. D., *Hist.* 55.2.5.

³³ Cf. HUNTSMAN, E. (1997) 83-7.

³⁴ Elizabeth BARTMAN, no levantamento exposto em seu *Portraits of Livia...* (1998), dá-nos conta da ampla extensão pela qual se encontravam distribuídas, por todo o *Orbis Terrarum*, as representações de Lívia.

³⁵ O *Porticus Liviæ*, em frente ao templo à Concórdia, no *mons Oppius*, dedicados ambos em 7a.E.C., é um exemplo, talvez o primeiro.

³⁶ As obras, dos autores mencionados, que citam Lívia: Ov. *Pont.* 1.111-118; Hor. *Carm.* 3.6.1; Sen. *Marc.* 6.2; Plut., *Ant.* 83; *Delph.* 3; V. Max. *Mem.* 6.1.pr; Vell. *Hist.*, 2.71-103, Cas. D., *Hist.* 48.43 - 60; Plin. *Nat.* 7.57; 14.60; 15,136-137; 19,92; 34,2; 34,30; 36, 72; . E de Suetônio, espalhadas pelos livros de Tibério, Calígula, Cláudio e Augusto; Tácito, nos seus *Annales*, livros 1, 2, 3, 4 e 5. Além do *Consolatio ad Liviam*, atribuível a um pseudo-Ovídio.

³⁷ Cf. BARTMAN (1999) e WOOD (2001).

³⁸ Tac., *Ann.*, 1.3.3-4; 1.5.1; 1.6.2.

³⁹ Cas. D., *Hist.* 53.33.4; 56.30.1-2.

político), vêm a retratar a figura de Lívia como uma mulher virtuosa, pudica, fiel ao marido, compassiva e generosa para com as gentes de seu entorno e a *res publica*⁴⁰. Seus servos e libertos deixaram-lhe epigrafada sua gratidão⁴¹. Pode-se dizer, por exemplo que, apesar das insinuantes admoestações tacitianas, ela estava livre da "monstruosidade" — no sentido que tem o prodígio (*monstrum*) — da *impudicitia* ou da *androgenia*, pelo que teriam sido acusadas outras matronas antes dela.

Interessante observar que o comportamento "anormal" de uma pessoa costumava, em Roma, ser considerado um presságio, um recado dos deuses. Suzanne Rasmussen⁴² assevera que o comportamento feminino, quando transgredindo as normas do *mos maiorum*, seria capaz de desestabilizar a *pax deorum*, a paz entre homens e deuses. A *impudicitia* (despudoramento, ligado ao recato e à atitude casta) da matrona, inclusive, igualar-se-ia ao *incestum* (transgressão do voto de virgindade) das Virgens Vestais ou à violação das práticas religiosas acometidas por um cônsul, sendo considerada como um prodígio a ser expiado, devido ao seu caráter de "*incorrect and unusual human behavior*". Tal mau-comportamento constituiria um sério atentado contra a *salus publica*, o bem estar da sociedade romana e da segurança do Estado.

Todas essas suposições são feitas a partir do que nos legou ao conhecimento a arqueologia. O que nos apresenta a cultura material, sobretudo, referente à Lívia, permite-nos pressupor a extensão, o volume e a intensidade a que chegou a sua projeção. Naturalmente, muito pode ter-se perdido que atestasse algo bem diferente ao que está aqui exposto. Mas, dificilmente, o grau de influência de Lívia possa ser contestado.

Um ponto que merece especial atenção parece-nos ser a associação de Lívia às divindades relacionadas ao bem estar de Roma e de seu *populus*. *Pax, Concordia, Prudentia, Pietas, Iustitia, Salus*⁴³. Tal nos seduz a inferir que a prosperidade do período da *Pax Augusta* estaria fortemente sendo atrelada a

⁴⁰ Tac., *Ann.* 5.1.3.

⁴¹ Cf. MARICI (2006) 164, 237; e TREGGIARI (1975) 48-77.

⁴² RASMUSSEN (2003) 20-41.

⁴³ A numismática parece-nos fonte bastante oportuna para tais atestamentos. Cf., e.g., RIC 26; 28; 30; 43; 43v; 46; 47; 406; 424. RPC 1543.

ela. Também, Ceres (ou *Magna Mater*), Juno, Vesta, Venus⁴⁴, deusas relacionadas, não apenas às virtudes da matrona, mas também às qualidades mais abstratas e universais da fertilidade, da abundância, da harmonia do lar e da família⁴⁵. Essas associações não insinuam-se furtivas ou casuais. Ao contrário, vieram a contribuir com a criação de uma tradição dinástica (nova) em Roma — a partir da *domus Augusta* —, fundida à tradição ancestral dos *mores*. E o ponto de fusão entre essas duas tradições passava ou, mesmo, encontrava-se em Lúvia: uma mulher romana, que — apontam-nos as recolhidas de evidências — fora divinizada em vida.

Os títulos de *genetrix orbis*⁴⁶ (genitora do *orbis*, do mundo conhecido) — que a equipara à Vênus, a *genetrix Iuliae*, e à Juno, a *mater caeli* —, e de *mater patrias*, recebidos, embora não oficialmente, após a morte de Augusto, apenas registram o que as honrarias que nos chegaram como "fontes" revelam ser já larga e previamente difundido entre seus contemporâneos, ainda que resistências certamente houvesse (como a do próprio Tibério). Observe-se ainda que, ao se atribuir à Lúvia a posição alteada ao patamar do divino, de genitora do mundo, está-se incluindo sob sua guarda materna, como seus "filhos", todos os habitantes do território (ainda não submetido ao Império. O aceno ao futuro desde um presente que se vislumbra *eternizável* (como eterno é o tempo dos deuses e de suas ações divinas), à vocação do Império Romano, não parece deixar dúvidas quanto à força simbólica de que está impregnada tal titulação. Os novos significados implicados para os

⁴⁴ Exemplos são muitos e variados. Como Vênus: Relevo de Ravenna (Museo Nacional de Ravenna), o Tourquoise cameo (Fine Arts Boston); como Ceres ou Magna Mater: Ceres Borghese (Louvre); camafeu de Viena (Vienna unsthistorisches Museum); como Juno: (moeda) RPC 835. Ovídio compara-a à Juno e à Vênus a um mesmo tempo: *quae Veneris formam, mores Iunonis habendo* (Ov., *Pont.* 3.1.115).

⁴⁵ [Romula] RPC 73.

⁴⁶ Nas províncias, Lúvia ganhou títulos similares: ela aparece como *mater patriae* em *dupondii* cunhados em Leptis Magna (RPC 1, 209, n. 849), na atual Líbia, e leva a inscrição *genetrix orbis* em *dupondii* cunhados em *Iulia Romula* (RPC 1, 80, n. 73), na Espanha, em sua homenagem. Difícil afirmar se se tenha configurado em uma titulação oficial em Roma, devido à recusa sistemática de Tibério. Também, os cronistas e historiadores antigos que reportam o fato não deixam isso claro. Mas a adesão às sugestões do Senado em relação à Lúvia tiveram eco pelas províncias, independente da vontade daquele, como se pode atestar pelas fontes iconográficas.

termos latinos *familia* e *domus* a partir daí, assim como as reformulações das tensões no campo das identidades de gênero na sociedade romana, através dessa atualização do papel da matrona operados pela atuação de Lúvia na construção do poder dinástico da *domus Augusta* — papel esse legitimado e assimilado de diversas maneiras e com gradações por toda a Roma —, abrem caminhos possíveis à reinterpretação da vida social e das relações de gênero na Antiguidade ocidental. A figura de Lúvia como imperatriz e como deusa — e, porém, sobretudo como a 'matrona-modelo', a mulher romana ideal, símbolo depositário das tradições do *mos maiorum* —, traz, para o horizonte dos latinos, para dentro da inviolável *Vrbs* mesma, uma ideia que habitava os territórios lúgidas, mas que se supunha derrotada com o fim de Cleópatra e Marco Antônio. A mescla de tradição e de assimilação de costumes novos, vindos das bordas recém conquistadas do Império, são, outrossim, ingredientes de forte sabor nessa considerável mudança ao âmbito dos papéis da mulher na sociedade antiga.

Referências Bibliográficas

- BARTMAN, E. (1999). *Portraits of Livia. Imaging the Imperial Woman in Augustan Rome*. Cambridge, CUP.
- BAUMAN, R. A. (1994). *Women and politics in ancient Rome*. London and New York, Routledge.
- CECAMORE, C. (2002). *Palatium: topografia storica del Palatino tra III sec. A.C. e I sec*, Parte 3. Roma, L'Erma di Bretschneider.
- CORBIER, M. (1990). "Construire sa parenté à Rome": *Revue Historique* (1990) 3-36.
- CORBIER, M. (1992/3). "Poder e parentesco: a família Julio-Cláudia": *Revista Classica*. (1992/1993) 167-203.
- DIXON, S. (1992). *The Roman Family*. Maryland, Johns Hopkins University Press.
- FRIER, B. W.; MCGINN, T. A. J. (2004). *A Casebook on Roman Family Law*. Oxford and New York, OUP.
- GARDNER, J. (1991). *Women in Roman Law and Society*. Bloomington-Indianapolis, Indiana University Press.

- GEORGE, M. (2005). *The Roman Family in the Empire*. Rome, Italy, and Beyond. Oxford and New York, OUP.
- GRUBBS, J. E. (2002). *Women and the Law in the Roman Empire. A sourcebook on marriage, divorce and widowhood*. London and New York, Routledge.
- HUNTSMAN, E. (1997). *The family and property of Livia Drusilla*. (January 1, 1997). Thesis as requirement for Ph.D. degree in Classical Antiquities at University of Pennsylvania, USA. URL: <http://repository.upenn.edu/dissertations/AAI9814861>
- MAGRALHÃES, M. (2003). *Storia, istituzioni e prosopografia di Surrentum romana: la collezione epigrafica del Museo Correale di Terranova*. Napoli, N. Longobardi.
- MILNOR, K. (2005). *Gender, Domesticity, and the Age of Augustus: Inventing Private Life*. *Oxford Studies in Classical Literature and Gender Theory*. Oxford, OUP.
- RASMUSSEN, S. W. (2003). *Public portents in republican Rome* (Analecta Romana Instituti Danici Supplementum; 34). Roma: L'Erma di Bretschneider.
- RAWSON, B.; WEAVER, P. (1997). *The Roman Family in Italy: Status, Sentiment, Space*. Oxford, Clarendon Press.
- SALLER, R. P. (2004). *Patriarchy, property and death in the Roman family*. Cambridge, CUP.
- SALLER, R. P. (1984). "Familia, Domus, and the Roman Conception of the Family": *Phoenix*. Vol. 38, No. 4 (1984) 336-355.
- SEVERY, B. (2003) *Augustus and the Family at the Birth of the Roman Empire*. London and New York, Routledge.
- SMITH, C. J. (2006). *The Roman Clan: The gens from ancient ideology to modern anthropology*. Cambridge, CUP.
- TAKÁCS, S. (2008). *Vestal virgins, sibyls, and matrons: women in roman religion*. Texas, University of Texas Press.
- TREGGIARI, S. (1975). "Jobs in the Household of Livia": *Papers of the British School at Rome*. Volume XLIII (1975) 48-77.
- WOOD, S. E. (2001). *Imperial Women. A Study in Public Images, 40 B.C.-A.D. 68*. Leiden and Boston, Brill.
- WOOLF, G.; HEMELRIJK, E. (2013). *Women and the Roman City in the Latin West*. Leiden and Boston, Brill.

Dicionários Consultados:

- ERNOUT, A.; MEILLET, A. (1951). *Dictionnaire Etymologique de la Langue Latine. Histoire de mots*. Paris, Klincksieck.
- HOUAISS, A. (2001). *Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Objetiva.
- OXFORD UNIVERSITY (1983). *Oxford Latin Dictionary*. London, OUP.
- PORTO EDITORA (2001). *Dicionário de Latim-Português*. Porto, Porto Editora.
- SARAIVA, F. R. dos S. (2006). *Novíssimo Dicionário Latino Português. Etimológico, prosódico, histórico, geográfico, mitológico, biográfico, etc.*. Rio de Janeiro e Belo Horizonte, Garnier.

* * * * *

Resumo: A família romana era, sabidamente, uma instituição subsumida dentro da *communitas*, na aposta de uma tradição moral e política, mais do que uma vinculação natural por laços de sangue. A figura da mulher (como *domina*, *matrona*, *mater*, *uxor*, *filia*, *auia*) é trazida em questão na construção dessa identidade familiar, dentro da qual, seu próprio nome se imiscui. No nascimento da *gens* Julio-Cláudia, Lúvia e Augusto lançam, dentro dos contornos dos *mores*, e na direção da afirmação e da continuidade de sua linhagem, as bases que permitiram a transferência do centro do poder político do império, desde o *forum* para dentro de sua *domus*. O interesse deste trabalho recai, pois, sobre a investigação dessa identidade, que é social e, a um só tempo, pública, doméstica e imperial.

Palavras-chave: Gênero; família; *domus*; Lúvia; Principado Augustano; *domus Augusta*.

Resumen: La familia romana era, como se sabe, una institución encuadrada dentro de la *communitas* que gravitaba en torno a una tradición moral y política más que en una vinculación natural por lazos de sangre. Se ha examinado la figura de la mujer (como *domina*, *matrona*, *mater*, *uxor*, *filia*, *auia*) en la construcción de esa identidad familiar con la que se relaciona su propio nombre. En el nacimiento de la *gens* Julio-Claudia, Livia y Augusto sientan, dentro de los límites de los *mores* y dirigido a la confirmación y continuidad de su linaje, las bases que permitirán la transferencia del centro del poder político y del imperio, desde el *forum* hacia dentro de su *domus*. El interés de este trabajo recae, así pues, sobre la investigación de esa identidad, que es social y, al mismo tiempo, pública, doméstica e imperial.

Palabras clave: Género; familia; *domus*; Livia; Principado augusteo; *domus Augusta*.

Résumé: La famille romaine était une institution subsumée dans la *communitas*, dans l'enjeu d'une tradition morale et politique, plus que d'une liaison naturelle fondée sur le sang. La femme (en tant que *domina*, *matrona*, *mater*, *uxor*, *filia*, *auia*) joue un rôle important dans la construction de cette identité familiale, au sein de laquelle le nom de celle-ci se trouve entremêlé. Lors de la naissance de la *gens* Julio-Claudienne, Livie et Auguste lancent, dans les contours des bonnes mœurs et dans la direction de l'affirmation et de la continuité de sa lignée, les bases qui permirent le transfert du centre du pouvoir politique de l'empire, du *forum* à l'intérieur même de sa *domus*. L'intérêt de ce travail réside, donc, dans la recherche de cette identité, qui est sociale et à la fois domestique et impériale.

Mots-clés: genre; famille; *domus*; Livie; Principauté Augustinienne; *domus Augusta*.